



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 080/2021
DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	340	R\$	350.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2098	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225	R\$	200.000,00
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	231	R\$	75.000,00
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	252	R\$	75.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE AGOSTO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”